



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 050/2015

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 11 de março de 2015, estabelece que a Deliberação CPG/IFCH 039/2014, que trata do religamento do aluno no prazo de até 1 (um) ano após a sua integralização, é válida a partir de 14/05/2014. Pedidos de religamento de alunos que integralizaram antes de 14/05/2014 devem ser avaliados pelos respectivos Coordenadores de Programas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E.M.S.", positioned above the printed name of the signatory.

**PROFA. DRA. ELIANE MOURA DA SILVA
COORDENADORA GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP**